



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.386 , DE 17 DE maio DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, necessárias ao prolongamento da Avenida D. Pedro I

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Avenida D. Pedro I e que assim se descrevem:

ÁREA 01 - de propriedade de Maria Geralda G. dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.5.001.014, sito à Rua São Pedro, área de terreno de 214,50m² e respectiva área construída de 39,60m².

ÁREA 02 - de propriedade de Aparecida de Jesus ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.5.001.015.001, sito à Rua São Pedro, área de terreno de 112,50m² e respectiva área construída de 39,60m².

ÁREA 03 - de propriedade de Odarilio de Oliveira Fernandes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.5.001.003.001, sito à Rua Cel. João Afonso, área de terreno de 110,00m² e respectiva área construída de 38,00m².

ÁREA 04 - de propriedade de Jeremias Maurício de Paula ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.5.001.002.001, sito à Rua Cel. João Afonso, área de terreno de 246,45m² e respectiva área construída de 30,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

to à Rua Cel. João Afonso, área de terreno de 160,00m² e respectiva área construída de 45,50m².

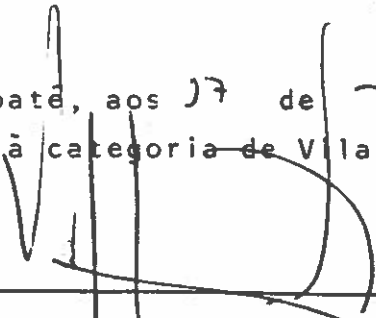
ÁREA 08 - de propriedade de Evaristo Carneiro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.5.001.004.001, situada à Rua Cel. João Afonso, área de terreno de 45,82m² e respectiva área construída de 19,00m².

ARTIGO 2º - As áreas de terreno de que trata o Artigo 1º estão configuradas na planta AD-589 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.


ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 17 de maio de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O